

to tiveram, que, perante este Juízo e autos acima mencionados, em que é SILVA, sem qualificação nos autos,arro Jardim Laguna, Contagem/MG, por crime cometido em 06.10.96,alcino. Diante do exposto, expediu-se ma o réu ARI SILVA, atualmente incerto e não sabido, para tomar a proferida por este Juízo em audiência de fls.02, de acordo com o Assim sendo, fica o réu acima ando, oferecer recurso no prazo de 05 ão deste. Contagem, 07 de abril de datilografai e subscrevi. O MM. Juiz:

19 651.323 - X

JUVENTUDE DE CONTAGEM - "AL DE CITAÇÃO COM PRAZO IXO. O Bacharel Nício Joviano dos Vara da Infância e da Juventude da Minas Gerais, na forma da Lei, etc. o presente Edital virem ou dele este Juízo, nos autos de nº 9919/98, Arcajo da Silva e Amélia Fernandes ureno Gomes e Maria Inês Dolabela, focal incerto e não sabido, para todos como para as advertências do artigo (caso as partes citadas não ofereçam l, 15 (QUINZE) dias, presumir-se-ão os articulados pelos autores na peça E para o conhecimento de todos, será publicado e afixado na forma da e Comarca de Contagem, aos 07 de ida Costa Parma, Escrivão Judicial, o viano dos Santos- Juiz da Vara da Inf.

19 651.324 - X

AS GERAIS - 1ª VARA CRIMINAL ISTICA GRATUITA-EDITAL DE DIAS-O Bel. DANTON SOARES 1ª Vara Criminal da Comarca de ais, em pleno exercício de seu cargo e BER, a todos os que virem o presente tiverem, que por esta Secretaria tem sso de nº 07999/008453 9 em que é o(s), conforme abaixo se vê: ADAIR A, filha de Adair Fontoura Pinto e de natural de B. HORIZONTE/MG, a Rua C... e Nove, nº 124- o incurso (a) (s), na sanção do art. 309 praticado em 23/01/1998. Diante do por estar (em) em lugar incerto ou não neste Juízo, sito à praça Tiradentes, metida (o)(s) a INTERROGATÓRIO, ras, bem como acompanhar os demais ença, sob pena de ser (em) dada (o)(s) nsequente expedição de mandado de 66 do CPP, com a nova redação da Lei tal o prazo de 15 dias. Dado e passado 1999. Eu, Marcus Alberto A. Siqueira,

19 651.325 - X

NAS GERAIS - 1ª VARA CRIMINAL JUSTICA GRATUITA-EDITAL DE DIAS-O Bel. DANTON SOARES la 1ª Vara Criminal da Comarca de ruis, em pleno exercício de seu cargo e ABER, a todos os que virem o presente tiverem, que por esta Secretaria tem cesso de nº 07999/008608 8 em que é o(s), conforme abaixo se vê: MARIA DE o de Luiz Carlos Costa e de Anita Lopes RIZONTE/MG, nascido aos 26/09/1956, s nº 35 - Água Branca/Contagem,, tendo b- art. 32 do DL 3688/41, por crime inte do exposto, expediu-se o presente, ou não sabido, para que compareça (m) radentes, 155 - Centro, para ser (em) GATÓRIO, no dia 31/05/1999 às apunhar os demais atos processuais, até r (em) dada (o)(s) como REVEL (EIS), o de mandado de prisão, nos termos do a redação de 1.2.2.96. E, tendo o a capacidade de Contagem, 12 de erto A. Siqueira, escrivão o datilografai.

19 651.326 - X

INAS GERAIS - 1ª VARA CRIMINAL JUSTICA GRATUITA-EDITAL DE 5 DIAS-O Bel. DANTON SOARES da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gerais, em pleno exercício de seu cargo e SABER, a todos os que virem o presente

DE CONTAGEM - MG-JUSTICA GRATUITA-EDITAL DE CITAÇÃO -PRAZO DE 15 DIAS-O Bel. DANTON SOARES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 07997/015328 8 em que é autora a Justiça Pública e ré (u)(s), conforme abaixo se vê: GILBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, filho de Antônio Soares de Araújo e de Delfina Barbosa de Souza, natural de Frei Serafim/MG, nascido aos 16/06/66, que residia à Rua Tapajós, nº 37 - Lagoa da Ilha/MG; e JOSÉ MARQUES DE LIMA, filho de Derzi Pinto de Lima e de Súdria marques Loureiro, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 16/05/69, que residia à Rua Dove, nº 156 - Santa Helena/Contagem, tendo incurso (a) (s) na sanção do art.157, §2º, I e II do CP, sendo vítima Casa Lotérica Fonte da Sorte Grande, por crime praticado em 30/08/96. Diante do exposto, expediu-se o presente, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, para que compareça (m) neste Juízo, sito à praça Tiradentes, 155 - Centro, para ser (em) submetida (o)(s) a INTERROGATÓRIO, no dia 24/05/99 às 15:45 horas, bem como acompanhar os demais atos processuais, até final sentença, sob pena de ser (em) dada (o)(s) como REVEL (EIS), com a conseqüente expedição de mandado de prisão, nos termos do artigo 366 do CPP, com a nova redação da Lei 9271/96., tendo o presente edital o prazo de 15 dias. Dado e passado em Contagem, 09 de abril de 1999. Eu, Marcus Alberto A. Siqueira, escrivão o datilografai. MM Juiz:

19 651.329 - X

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS - 1ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM - MG-JUSTICA GRATUITA-EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA -PRAZO DE 90 DIAS-O Bel. DANTON SOARES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 07992/002832 5, em que é autora a Justiça Pública e ré (u)(s), conforme abaixo se vê: JOSÉ GERALDO JESUS DE OLIVEIRA, vulgo "Neginho", filho de José Fernandes de Oliveira e de Rufina Passos da Costa, natural de Contagem/MG, nascido aos 30/08/69, que residia à Rua Dezesete, nº92 - Jardim Industrial/Contagem, incurso na sanção do artigo 155, § 4º, I e II do C.P., por crime cometido em 04/08/88, contra Caixa Econômica Federal. Diante do exposto, expediu-se o presente edital, por estar o réu em lugar incerto ou não sabido, para que compareça (m) neste Juízo, sito à praça Tiradentes, 155-Centro, para ser (em) INTIMADO DA SENTENÇA proferida por este Juízo em 05/03/97, onde foi condenado à pena de 04(quatro) anos de reclusão, tendo o presente edital o prazo de 90 dias. Dado e passado em Contagem MG, 09 de abril de 1999. Eu, Marcus Alberto A. Siqueira, escrivão o datilografai. MM JUIZ:

19 651.330 - X

COMARCA DE DORES DO INDAÍÁ-MG - Edital de Leilão - Prazo: 20 dias. O Dr. José Adalberto Coelho, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da Lei, etc., Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos do Executivo Fiscal nº.: 3549/96, requerida pela Fazenda Pública Estadual contra MBL Comércio e Indústria Ltda, desta Secretaria Judicial, que no dia 04/05.1999, às 13:00 hs., no Saguão do Fórum Escrivão Hercúlio, situado nesta cidade, rua Dr. Zacarias, nº. 1364, o oficial porteiro dos autos desta Juízo, levará a público o pregão de venda e leilão a quem maior lance oferecer em hasta pública acima da avaliação de fl. 21, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) realizada aos 13.11.1998, o seguinte: Uma planta para madeira, com 40 cm de largura x 7,00 ms de comprimento, marca Memasa, modelo DM 35, tipo A, Série B, com RPM 4.000, em estado de semi-nova, que se encontram depositados em poder de Marcílio Beraldo Lopes, e quem quiser arrematar ditos bens que compareça a este Juízo no dia lugar e hora supra designados. Para conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Doreis do Indaia, aos vinte e nove (29) dias do mês de Março de mil, novecentos e noventa e nove (1999).// Eu, escrivão judicial, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assina o Juiz Direito da Comarca. // Eu, escrivente judicial, o digitei. Juiz de Direito, (José Adalberto Coelho).

COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES ESTADO DE MINAS GERAIS-MG. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. O Dr. Wagner Alcântara Pereira, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Governador Valadares Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc... Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente Ricardo Antônio Sampaio e Melo, residente em lugar incerto e não sabido, que fica citado dos termos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº. 10597/000612-5, que lhe move a Fazenda Pública do Município de Governador Valadares-MG, conforme CDA nº. 02.000121185-10, para no prazo de 05 (cinco) dias, contados ao final do prazo editalício, pagar em Juízo a importância de R\$ 2.106,90 (dois mil, cento e seis reais e noventa centavos) devidamente atualizada à data do recolhimento e acrescida das cominações legais aplicáveis ou, nesse mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia da presente execução e seus acréscimos. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital. Governador Valadares, 26 de março de 1999. Eu, Cláudia Elena Cipriano Matias _____, Esc. Judicial o digitei e assino. Wagner Alcântara Pereira _____, Juiz de Direito.

(dezesesseis) da planta de loteamento do bairro Mãe de Deus, desta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, ou sejam, 12,00 metros de frente para a rua N. Sra. Lourdes; 12,00 metros de fundos com terrenos de Gil Diniz; 30,00 metros pela direita com o lote n.º 05 e 30,00 metros pela esquerda com o lote n.º 03, matrícula n.º 8.331, ambos registrados no cartório de Registro de imóveis do Primeiro Ofício. Outrossim, ficam os executados intimados de que, não efetuado o pagamento do débito de R\$ 1.338,34 (hum mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e acessórios, no prazo de cinco (05) dias, dito arresto será convertido em penhora no 1º dia útil após decorrido o prazo para dito pagamento e de cuja data contará o prazo de 30 dias para oferecimento de embargos. Fica ainda o executado advertido que não sendo embargada a execução presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade de Governador Valadares, aos 29 dias do mês de março de 1999. Eu _____ (Mciry Aparecida Silva), Escrivente Judicial, o digitei. (a) Thomaz Antônio da Silva Araújo, o Juiz de Direito da 7ª Vara.

COMARCA DE LEOPOLDINA - Edital de Ação de Credores-Processo nº8751-O Doutor Clovis Cavalcanti Piragibe Magalhães, Juiz de Direito respondendo pela primeira Vara da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz Sa ber aos que o presente edital de Intimação de Credores virem ou dele not cias tiverem, que por este Juízo e Primeira Secretaria Cível, tramitam os regu lares termos do processo de Falência da firma Minas Textil Ltda, registrado sob o nº8751, requerida por Pagam Textil Indústria e Comércio Ltda, com forme falência decretada em 13 de dezembro de 1996. E, pelo presente, Inti ma os credores da referida firma, Minas Textil Ltda, para no prazo de 15 (quinze) dias habilitarem o crédito na massa falida, sob pena de não o fazerem do no prazo supra mencionado, não serem congregados no quadro de credores. E, para que chegue ao conhecimento dos credores interessados e não possam no futuro alegar ingorância, expediu-se o presente edital em três vias que será publicado na forma da lei e afixado no ário do forum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, aos onze de agosto de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu Se bastião Joaquim Ferreira, Escrivão Judicial II que o fiz datilografar, subscre vo e assino por ordem do MM Juiz de Direito. O escrivão-Sebastião Joaquim Ferreira.

19 651.205 - X

COMARCA DE BOCAÍUVA-MG-edital de Citação com prazo de 45 dias. Proccs so 7360/98. O Exmº Sr Dr Antônio Belasque Filho, MM Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o pre sente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita uma ação de Usucapião, requerida por Marcos Prudente de Azevedo e sua mulher Maria Rosângela Drummond Figueiredo Azevedo e por meio deste Ci ta todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os termos da presente ação, tendo por objeto um imóvel rural, situado no município de Bocaíuva, nesta Comarca, constituído por parte de terras da Fazenda Furados, com área de 74,38ha (setenta e quatro hectares e trinta e oito ares), devidamente fechoado por arame farpado, com os seguintes limites e confrontações: Partindo de um ponto cravado nas confrontações de Dr Murilo de Araújo Meira e Demétrio Meira Pires, daí segue confrontando com Demétrio Meira Pires, por aramados nos rumos e distâncias de 81º 00'SE - 205,00m, 65º15'SE - 61,00m, 75º50'SE - 310,00m, 36º30'SW 20,00m, 33º00'SE-184,50m, até uma barroca, desta barroca acima segue numa distância de 50,00m, donde segue por aramados, nos rumos e distân cias de 42º00'SE-75,45m, 43º15'SW-190,00m, 27º02'SW-85,00m, 19º15'SW-100,00m, donde vem a confrontar com Marcos Prudente de Azevedo, por aramados, nos rumos e distância de 78º30'NW-250,00m, 05º30'SE-445,80m, daí, vem a confrontar com Dr Murilo de Araújo Meira, por arama dos, nos rumos e distâncias de 78º00'NW-150,00m, 89º50'SW-34,75, 68º15'NW-225,40m, 02º00'NW-9,00m, 62º01'NW-280,60m, 04º30'NE-211,32m, 38º10'NE-100,00m, 23º3'0'NE-358,40m, 29º01'NE - 375,00m, até o ponto de partida. Os autores vem ocupando mansa e pacificamente a posse do imóvel por mais de 20(vinte)anos, para querendo no prazo de 15(quinze) dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando cientes que não sendo contestada a ação neste prazo presumir-se-ão aceitos como verda deiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E para que se pedisse o presente nhecimento de todos, mandou o MM Juiz que se expedisse o presente edi tal, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bocaíuva-MG, aos 01 de setembro de 1998. Eu Escrivã judicial da 1ª Vara o digitei. Antônio Belasque Filho Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bocaíuva-Estado de Minas Gerais

19 651.206 - X

COMARCA DE UBERLÂNDIA - Edital Para Conhecimento dos Interessados-Concordata Preventiva de Per feito e Melo Limitada-Prazo 20 Dias. O Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do Dec-Lei nº 7661/45, este Juízo, em despacho proferido no dia 16 de abril de 1998, determinou o processamento do pedido de Con cordata Preventiva formulado por Perfeito e Melo Limitada, cujo resumo da inicial, despacho e lista de credores são: Perfeito e Melo Limitada, com sede nesta cidade à Av. Moacir Lopes de Carvalho, nº 55, bairro Roosevelt, inscri ta no CGC/MF sob nº 1049166/0001-65 e no Estado sob nº 70296242 20035, com fundamento no artigo 156 do Decreto-Lei 7661, de 21 de ju nho de

INTERNET: www.iof.mg.gov.br